

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia vinte e quatro de outubro do ano de mil novecentos e noventa
002. e cinco (24.10.95), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,
003. presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão de
004. Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de Lima; Juízes de
005. Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Jurista, Dr.
006. Carlos Alberto de Britto Lyra; ressalvadas as ausências do Juiz do Tribunal Regional
007. Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva; do Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cunha;
008. e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
009. Pinho Jordão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão
010. anterior, o Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos trouxe à apreciação o
011. Calendário de Sessões do mês de NOVEMBRO, ficando fixadas as seguintes datas:
012. 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30. Em seguida, o Desembargador Presidente passou a
013. relatar os seguintes processos da Classe I - Feitos Administrativos: PROCESSO Nº
014. 7779/95, no qual o Juiz da 118ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes, solicita a
015. requisição do funcionário Alberto Marconi Ferreira Leite para servir como Auxiliar de
016. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um ano,
017. contando-se o exercício a partir da apresentação do servidor em Cartório. O Tribunal
018. Regional Eleitoral condicionou a requisição à concordância da Companhia de
019. Transportes Urbanos - CTU."; PROCESSO Nº 7787/95, no qual o Juiz da 28ª Zona
020. Eleitoral - Ribeirão, solicita a requisição da funcionária Lucivânia da Silva Souza,
021. Arquivista da Câmara Municipal de Ribeirão, para servir como Auxiliar de Cartório.
022. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido por se tratar de ocupante de cargo
023. técnico, determinando-se que o Juízo providencie a devolução da servidora à sua
024. repartição de origem."; PROCESSO Nº 7797/95, no qual o Juiz da 119ª Zona
025. Eleitoral - Abreu e Lima, solicita a prorrogação do prazo de permanência das
026. Auxiliares de Cartório Marquizia Léia Soares Neto e Elaine Oliveira de Carvalho.
027. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO
028. Nº 7817/95, no qual o Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Vitória de Santo Antão, informa
029. que as Auxiliares de Cartório Miriam de Holanda Cavalcanti e Maria de Fátima
030. Casado (Chefe de Cartório) são servidoras da Prefeitura de Vitória de Santo Antão e
031. exercem cargos comissionados. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o Tribunal
032. Regional Eleitoral determinar que o Juiz providencie a devolução das servidoras Miriam
033. de Holanda Cavalcanti e Maria de Fátima Casado, uma vez que as mesmas exercem
034. cargos comissionados na Prefeitura Municipal.". Continuando, S. Exa., o
035. Desembargador Mauro Jordão, chamou o feito em pauta para julgamento hoje. Trata-se
036. do PROCESSO Nº 115/94, Classe VII - Recurso Sobre Expedição de Diplomas, no
037. qual Armando da Silva Simões, Edivânia de Carvalho Neves e Pedro Rozendo
038. Fernandes recorrem contra a decisão do Juiz que julgou constitucional o aumento do
039. número de vagas à Câmara Municipal de Lajedo, considerando válidos os diplomas
040. conferidos aos quatro novos vereadores. Com a palavra, o Dr. Eduardo Augusto Paurá
041. Peres, Relator, propôs a retirada do feito da pauta, uma vez que os advogados dos
042. recorridos haviam requerido vista dos autos, quando do encaminhamento do

043. instrumento procuratório, o que foi deferido, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mas, por um
 044. lapso, foi dada vista ao advogado dos recorrentes. À unanimidade, o Tribunal Regional
 045. Eleitoral, acatou a proposição do Exmo. Sr. Relator, decidindo, a partir deste
 046. momento, abrir novo prazo de 5 (cinco) dias para vista dos autos aos advogados dos
 047. recorridos, tendo o Dr. Flávio José Marinho de Andrade, da Tribuna, tomado ciência
 048. da decisão, ficando marcado para o dia 07 de novembro próximo o julgamento do
 049. referido recurso." Fazendo uso da palavra, o Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres passou
 050. a relatar os seguintes feitos: PROCESSO Nº 1065/95, Classe XVII, no qual o
 051. Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -
 052. PMDB, solicita a fixação de data para formação de rede estadual de Rádio e Televisão
 053. para transmissão de programa partidário, em duas veiculações de 30 minutos cada,
 054. sendo a primeira em 15.05.95 e a segunda em 22.05.95. O presente feito veio a
 055. julgamento nos dias 02.05.95, 16.05.95, 01.08.95, tendo o Tribunal decidido, à
 056. unanimidade, deferir o pedido de transferência da transmissão do dia 24.07.95, para o
 057. dia 30 de outubro próximo. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB,
 058. ingressou com o Ofício nº 170/95, no qual solicita o adiamento da exibição do
 059. programa do dia 30 do corrente para o próximo dia 27 de novembro de 1995.
 060. DECISÃO: "Unanimemente, foi deferido o pedido de transferência da transmissão do
 061. dia 30.10.95, para o dia 27.11.95."; PROCESSO Nº 2043/95, Classe XIII - Registro e
 062. Cancelamento de Diretórios, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
 063. Popular Socialista - PPS, solicita o registro do Diretório Municipal de Abreu e Lima.
 064. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional
 065. Eleitoral, foi deferido o pedido de registro do Diretório Municipal." Com a palavra, o
 066. Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra passou a relatar o PROCESSO Nº 2038/95, Classe
 067. XIII, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro -
 068. PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de Buíque. DECISÃO:
 069. "Unanimemente, deferido o registro do Diretório Municipal, em consonância com o
 070. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo a tratar, foi
 071. encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretora Geral da
 072. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente
 073. assinada.